



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5410

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 748ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA Nº 2021-009011/TEC/LI-8209 – ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - LTDA – LP/LI = Aterro Sanitário com Triagem e Compostagem (Cap. 11,45/Ton/Dia) = IT: 500 mil = ÁREA: 17.432,20 = NE: 05 = L/ATV: SITIO BÁLSAMO – Zona Rural - São João do Rio do Peixe – PB = 1ª e 2ª PUB.****DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao cancelamento da Licença de Instalação.

Art. 2º Resta cancelada a Licença de Instalação SUDEMA Nº 161/2022 com data de emissão de 24/01/2022.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM